



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

LEI 906/2018, 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Rua do Bairro Liberdade, Rubelita/MG.

A Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprovou, e eu, Osvan Otávio David Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua Vereadora Florinda Alves Ribeiro, a Rua localizada no Bairro Liberdade, esquina com a Rua Antônio Souza Porto e Rua Sete.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, a instalação de placa alusiva ao referido nome.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita-MG, 03 de abril de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal